



Município de Ocaúçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocaúçu Cidade Amiga "

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

PROCESSO: 114/2021

PROJETO BÁSICO

Referência: *Lei Federal nº 14.133/2021 especificamente o disposto no artigo 72 e seguintes do referido diploma legal.*

1. OBJETO

1.1. Aquisição de 256 cestas natalinas compostas por: 1 kg de linguiça toscana para churrasco, 1 frango de 3 kg, 1 bandeja de pão de alho, 1,5kg de alcatra em pedaços para grelha, 1,5 kg de pernil de porco em pedaços para grelha, 1 sacola tipo non woven e 1 refrigerante coca cola de 2 litro.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição como forma de agradecimento aos colaboradores por todo serviço prestado, um singelo ato de valorização a todo empenho despendido por todos eles ao longo do ano de 2021, que se esforçaram dia a dia para assegurar um melhor desempenho das atividades públicas. Para tanto, considera-se a proximidade das festividades de fim de ano uma boa oportunidade para demonstrar, ainda que singelamente, o respeito e valor pelos colaboradores.

2.2. Além de oferecer alimentos de qualidade para o colaborador celebrar com a sua família, ao entregar uma cesta de natal como agradecimento, sua empresa mostra o quanto é grata por todo o trabalho prestado.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O regime da contratação será empreitada por preço global.

3.2. A presente dispensa seguirá o rito do art. 72 e seguintes, da Lei Federal nº 14.133/2021;

3.3. Com fulcro no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os elementos deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ocaúçu, sitio a Avenida Celeste Casagrande, 204, Centro.



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocaçu Cidade Amiga "

- 4.1.1. Caso haja alteração do endereço de entrega, a entrega deverá ocorrer no novo endereço a ser indicado por escrito.
- 4.1.2. Devem ser considerados inclusos nos preços ofertados o transporte dos produtos a serem entregues no endereço indicado.
- 4.1.3. A entrega deverá ser feita em caminhão tipo frigorífico, no período das 09:00 as 17:00 horas no dia 23/12/2021, no local supracitado.
- 4.1.4. Fica a empresa vencedora responsável por entregar a cada colaborador do Município a sua respectiva cesta, ficando ainda responsável pelo controle da referida distribuição, incluindo a disponibilidade de um funcionário para esta tarefa.

4.2. Requisitos de Garantia

- 4.2.1. As proteínas animais constantes no objeto desta dispensa terão garantia de qualidade e validade conforme normas vigentes no país. As eventuais substituições e/ou trocas, inclusive transporte, serão custeadas integralmente pela empresa contratada.

4.3. Requisitos de Recebimento e Controle de Qualidade

- 4.3.1. O recebimento dos dispositivos ficará a cargo dos membros da Comissão de Licitações.
- 4.3.2. A empresa detentora da Nota de Empenho será a responsável pelo controle de qualidade dos produtos fornecidos.
- 4.3.3. Será rejeitado a cesta que apresentar divergência ou qualidade inferior em relação às especificações constantes no objeto desta dispensa.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 5.1. A solução consiste no fornecimento 256 (duzentos e cinquenta e seis) cestas natalinas compostas por: 1 kg de linguiça toscana para churrasco, 1 frango de 3 kg, 1 bandeja de pão de alho, 1,5kg de alcatra em pedaços para grelha, 1,5 kg de pernil de porco em pedaços para grelha, 1 sacola tipo non woven e 1 refrigerante coca cola de 2 litros.

6. RESPONSABILIDADES

- 6.1. Deveres e responsabilidades do Município de Ocaçu.

- 6.1.1. Atender as obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133/2021;



Município de Ocaúçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocaúçu Cidade Amiga "

- 6.1.2. Atestar as notas fiscais e/ou fatura a efetiva entrega do objeto desta contratação;
 - 6.1.3. Aplicar a Contratada, as penalidades cabíveis, quando for o caso;
 - 6.1.4. Prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução da Nota de Empenho;
 - 6.1.5. Efetuar pagamento a CONTRATADA no prazo avençado, após entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Setor competente;
 - 6.1.6. Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção.
 - 6.1.7. Cumprir todas as regras e exigências do presente contrato.
- 6.2. Deveres e responsabilidades da CONTRATADA
- 6.2.1. Manter sua regularidade fiscal válida durante a prestação dos serviços objeto deste contrato.
 - 6.2.2. Cumprir todas as regras e exigências do presente contrato.

7. ESTIMATIVA DE DEMANDA E DE PREÇOS

- 7.1. A estimativa de preços da contratação foi elaborada de acordo com o art. 23, inciso IV da Lei nº 14.133/202.
- 7.2. Conforme Mapa Comparativo de Preços e propostas, o menor valor global cotado para entrega das cestas está na ordem de R\$ 38.392,32 (trinta e oito mil, trezentos e noventa e dois reais e trinta e dois centavos), conforme tabela abaixo:

Quantidade (Unid.)	Valor global (R\$)	Valor Global por extenso
256	R\$ 38.392,32	Trinta e oito mil, trezentos e noventa e dois reais e trinta e dois centavos

8. PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

- 8.1. Não se mostra viável o parcelamento da solução em razão de haver somente um item a ser contratado.



Município de Ocaúçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocaúçu Cidade Amiga"

9. MODELO DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. Rotinas de Execução

- 9.1.1. Após a emissão e despacho da Nota de Empenho, a contratada deverá realizar a entrega das cestas de acordo com o item 4 deste Termo, em seu quantitativo total, no dia 23/12/2021 das 09:00 as 17:00.
- 9.1.2. Na hipótese de caso fortuito ou de força maior, o prazo de entrega poderá ser prorrogado, desde que solicitado pela contratada antes do vencimento do prazo original e devidamente instruído com documentos que comprovem cabalmente o caso fortuito ou de força maior.

9.2. Manutenção de Sigilo e Normas de Segurança

- 9.2.1. A Contratada deverá manter sigilo absoluto sobre quaisquer dados e informações contidos em quaisquer documentos e mídias, incluindo os equipamentos e seus meios de armazenamento, de que venha a ter conhecimento durante a execução dos serviços ou entrega dos produtos, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, reproduzir ou utilizar, sob pena de lei, independentemente da classificação de sigilo conferida pelo Contratante a tais documentos.

10. DO PAGAMENTO

- 10.1. Nos preços apresentados na proposta deverão estar incluídas todas as despesas relativas a prestação de serviços e produtos contratados (tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas, despesas de deslocamento e etc.).
- 10.2. Compete a CONTRATADO, sob sua total responsabilidade e ônus, todos os traslados terrestres de seus trabalhadores durante o período dos serviços prestados em razão deste contrato.
- 10.3. É também de total responsabilidade e ônus da CONTRATADO as despesas com hospedagem, durante toda a permanência de seus contratados.
- 10.4. Da mesma forma, é de total responsabilidade e ônus da CONTRATADO a alimentação, bem como respectivos gastos, durante toda a permanência da equipe técnica na cidade onde serão realizados os eserviços contratados.
- 10.5. Não haverá reajuste de preços durante a vigência deste contrato, salvo nas hipóteses previstas no Art. 124 e seguintes da Lei Federal 14.133/2021.
- 10.6. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, em quantia não superior ao menor preço indicado no item 7.2 deste Projeto Básico.



Município de Ocaúçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocaúçu Cidade Amiga"

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes do objeto deste Projeto Básico correrão à conta da seguinte dotação orçamentaria:

Ficha: 480

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 01 PODER EXECUTIVO

Dotação: 04.122.1001.2241.00003.3.90.32.00

MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global, sendo que não deverão ser aceitos valores superiores ao valor esmado no item 7.2 deste Projeto Básico.

13. DAS SANÇÕES

13.1. As penalidades contratuais aplicáveis são:

13.1.1. Advertência verbal ou escrita.

13.1.2. Multas.

13.1.3. Declaração de inidoneidade e,

13.1.4. Suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Título IV, Capítulo I, da Lei n.º 14.133/2021, e alterações posteriores.

13.2. A advertência verbal ou escrita será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas.

13.3. As multas e as demais penalidades previstas são as seguintes:

13.3.1. 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso no fornecimento dos produtos;

13.3.2. 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato.



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocaçu Cidade Amiga "

— ' ' ' —

- 13.3.3. 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa.
- 13.3.4. suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Ocaçu-SP, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- 13.3.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 13.3.6. perda da garantia contratual, quando for o caso.
- 13.4. De qualquer sanção imposta, a CONTRATADA poderá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da intimação do ato, oferecer recurso à CONTRATANTE, devidamente fundamentado.
- 13.5. As multas previstas no item anterior são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

Ocaçu, 16 de dezembro de 2021.

CAROLINA GUERKE PORTO
CPF.: 430.463.348-18
RG.: 407704243
Cargo: Membro

HELOISA CRISTINA COLOMBO
CPF.: 145.736.548-01
RG.: 2789660302
Cargo: Membro

JOAO PAULO SOARES
CPF.: 413.775.208-70
RG.: 412130579
Cargo: Secretário

ROBINSON GOMES DE REZENDE
CPF.: 096.159.408-01
RG.: 21914887-9
Cargo: Presidente